

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a execução de obras de melhoria em vias públicas, a declarar de interesse social e econômico a obra de melhoria, dispensar o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de melhoria em via pública localizada na seguinte rua:

- a) Rua 9 (nove), entre a Rua 6 (seis) e a Rua 53 (cinquenta e três), no Bairro São Francisco de Paula, no Município de Frederico Westphalen;

Parágrafo único. As obras de melhoria de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas em conformidade com o projeto técnico de engenharia elaborado pelo setor de engenharia do município.

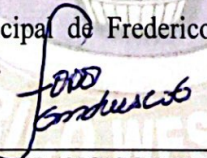
Art. 2º. É declarada de interesse social e econômico, caracterizando-se investimento de interesse público com a consequente dispensa do lançamento e da cobrança da contribuição de melhoria, das obras de melhorias de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As obras de que trata o artigo 1º desta Lei, serão executadas com recursos próprios do Município.

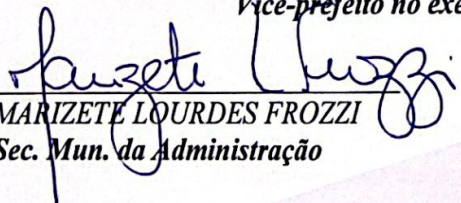
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal


MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 045/2024 GAB

Frederico Westphalen/RS, 09 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

LEANDRO MAZZUTTI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza a execução de obras de melhoria em via pública, a declarar de interesse social e econômico a obra de melhoria, dispensar o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

A obra em questão está localizada em Zona Especial de Interesse Social (Zeis), conforme Lei Municipal nº 3.742, de 19 de outubro de 2021. A demanda surge diante da necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores do Bairro São Francisco de Paula, bem como, proporcionar melhor acesso aos moradores que ali residem.

Cumpre salientar que conforme consta no artigo nº 514, inciso V, da Lei Complementar nº 004/2018 que instituiu o Código Tributário, e na Lei citada acima, a referida área encaixa-se na não incidência de contribuição de melhorias por se tratar de loteamento popular de responsabilidade do município.

Desta feita, informamos que o objetivo da presente obra é melhorar a logística e a infraestrutura de transporte, possibilitando aos usuários uma via para locomoção mais adequada, beneficiando munícipes em geral e de forma indireta toda a população que usufruir da via, bem como no desenvolvimento regional.

Nestas condições, na certeza da acolhida e aprovação do projeto de lei, reiteramos os nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br